

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

- 7. EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO 0154-2018
- 7. EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO 0155-2018

LICENÇA AMBIENTAL

- DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

EDITAL

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E.....



7. EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO 0154-2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
7º TERMO DE ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 7º.

Nº DO CONTRATO: 0154/2018

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0098/2018

CONTRATADA: SAEC CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ Nº: 18.814.362/0001-81

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS QUE DÃO ACESSO AO ASSENTAMENTO FAZENDA LAGUINHA CONFORME CONVÊNIO Nº 853113/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO E O INCRA.

MOTIVAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DO SEU TERMO FINAL.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 22 DE MARÇO DE 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS



7. EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO 0155-2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 7º TERMO DE ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 7º.

Nº DO CONTRATO: 0155/2018

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0099/2018

CONTRATADA: SAEC CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ Nº: 18.814.362/0001-81

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS QUE DÃO ACESSO AOS ASSENTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO CONFORME CONVÊNIO Nº 855930/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO E O INCRA.

MOTIVAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DO SEU TERMO FINAL.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 22 DE MARÇO DE 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
7º TERMO DE ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 7º.

Nº DO CONTRATO: 0155/2018

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0099/2018

CONTRATADA: SAEC CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ Nº: 18.814.362/0001-81

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS QUE DÃO ACESSO AOS ASSENTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO CONFORME CONVÊNIO Nº 855930/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO E O INCRA.

MOTIVAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DO SEU TERMO FINAL.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 22 DE MARÇO DE 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS



DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CNPJ/MF 13.698.766/0001-33



DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL PORTARIA MUNICIPAL SEMAGRI Nº 006/2022

A SEMAGRI, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 Resolução CEPRAM atualizada pela 4.420/2015 e pela resolução CEPRAM 4.579/18, bem como pela Lei Municipal nº 041 de 13 de Dezembro de 2018, tendo em vista o que consta do processo DLA/011/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DLA, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES(AS) FAMILIARES E EXTRATIVISTAS DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA - COOPERSABOR, inscrita no CNPJ sob nº 21.212.321/0001-20, para "CONSTRUÇÃO DE LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA" localizada na Rua Hélio Cardoso de Matos, nº 55, Centro, Município de Monte Santo, Estado da Bahia, por este tipo de atividade não constar nas atividades licenciáveis previstas em Leis Municipais, Estaduais e Federais, em conformidade com a documentação apresentada, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Manter o local devidamente sinalizado;
- II. Restringir o acesso de pessoas não autorizadas nas áreas de construção da linha de transmissão;
- III. Obedecer os critérios de segurança estabelecidos pela NR 10, bem com a NR 16;
- IV. Informar quaisquer alteração que venha a ocorrer no processo durante a implantação da obra;
- V. O não cumprimento de qualquer das condicionantes implicará no cancelamento do presente Ato Administrativo.

Art. 2º. Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a SEMAGRI.

Art. 3º. A SEMAGRI poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º. Esta Licença Ambiental não substituirá o Alvará e/ou outros que se façam necessários e entrará em vigor na data da sua publicação.

Adilson da Mota Santana
Secretário de Agricultura
Prefeitura Municipal de Monte Santo
Decreto nº 007/2021

Monte Santo – BA, 11 de Maio de 2022.

Adilson da Mota Santana
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Decreto nº 007/2021



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E



EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
- DA NOTIFICAÇÃO Nº 055/2022 -

O Vice-Presidente da Comissão da REURB, Antoniel da Silva Brito, do município de Monte Santo-BA, CNPJ/MF sob o nº 13.698.766/0001-33, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados, que em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017 e art. 24, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que tramita perante o município procedimento de Regularização Fundiária Urbana de interesse específico, conforme Lei municipal nº 067, de 25 de outubro de 2019, Lei Federal nº 13.465, de 2017 e Decreto Federal nº 9.318, de 2018, que tem por objetivo **regularizar o Núcleo Urbano Informal Consolidado, localizado na Praça João Durval Carneiro, s/n, João Durval Carneiro, Monte Santo-BA, CEP: 48.800-000, de inscrição municipal sob o nº 01.01.008.0781-001, com área de 234,46m²** (as plantas e os memoriais descritivos e demais documentos seguem em anexo), de propriedade do(a) Senhor(a) **SILVANIA SILVA MATOS**, brasileira, casada, filha de Bento Serapiao Silva e de Olga da Silva Matos, portador(a) da carteira de identidade nº 30.20.67-09, SSP-SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 622.420.755-00. A área em regularização não consta de informações de titulares de domínio e matrícula registrária no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Monte Santo-BA. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos possíveis interessados do perímetro descrito em



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA

Página 1



anexo, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o **Município de Monte Santo-BA, localizado no endereço na Praça Professor Salgado, nº 200, CEP: 48.800-000, ou no e-mail: escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**, EM 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implicará em concordância com a regularização fundiária e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente Edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º, do art. 216-A, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Será o presente edital publicado no Diário Oficial deste Município.

Monte Santo-BA, 12 de maio de 2022.

ANTONIEL DA SILVA BRITO
Vice-Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 261, de 2021



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA

Página 2





MEMORIAL DESCRITIVO

(Regularização Fundiária Urbana Consolidada)

Imóvel: 01.01.008.0781.001

Proprietário(a): Sílvia Silva Matos

CPF/MF: 622.420.755-00

Município: Praça João Durval Carneiro S/N, João Durval, Monte Santo/BA

Resp. Técnica: Enio Pereira Silva

CREA-BA: 051651438-5D

Formação: Engenheiro Civil

Sistema Geodésico: Sirgas2000 / Fuso 24L / MC: -39°

Coordenadas: UTM

Área (m²): 234,46m²

Perímetro (m): 63,59m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas UTM Este 463433m e UTM Norte 8845572.4m, deste segue confrontando pelo lado Sul com JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS (01.01.008.0791.001), e distância de 20,17m até o vértice 2 de coordenadas UTM Este 463411.24m e UTM Norte 8845571.62m, deste segue confrontando pelo lado Oeste com ROSANGELA DE LIMA PEREIRA (01.01.008.0767.001), e distância de 11,26m até o vértice 3 de coordenadas UTM Este 463418.9m e UTM Norte 8845577.6m, deste segue confrontando pelo lado Norte com ROSANGELA DE LIMA PEREIRA (01.01.008.0767.001), e distância de 20,16m até o vértice 4 de coordenadas UTM Este 463446.9m e UTM Norte 8845580.3m, deste segue confrontando pelo lado Leste com Praça João Durval Carneiro, e distância de 12,00m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste polígono. O perímetro possui 63,59m e a área é de 234,46m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000.



Projeto georreferenciado: 4 vértices; **Sistema Geodésico:** Sirgas2000 / Fuso 24L / MC: -39°;
Coordenadas: UTM.

Monte Santo-BA, Setembro/2021

Proprietário:

SILVANIA SILVA MATOS
CPF/MF: 622.420.755-00

Responsável Técnico:

ENIO PEREIRA SILVA
CREA-BA 051651438-5D

Aprovação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33



EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
- DA NOTIFICAÇÃO Nº 054/2022 -

O Vice-Presidente da Comissão da REURB, Antoniel da Silva Brito, do município de Monte Santo-BA, CNPJ/MF sob o nº 13.698.766/0001-33, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados, que em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017 e art. 24, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que tramita perante o município procedimento de Regularização Fundiária Urbana de interesse específico, conforme Lei municipal nº 067, de 25 de outubro de 2019, Lei Federal nº 13.465, de 2017 e Decreto Federal nº 9.318, de 2018, que tem por objetivo **regularizar o Núcleo Urbano Informal Consolidado, localizado na Rua Coronel João Cordeiro, s/n, Centro, Monte Santo-BA, CEP: 48.800-000, de inscrição municipal sob o nº 01.01.105.0302-001, com área de 212,51m²** (as plantas e os memoriais descritivos e demais documentos seguem em anexo), de propriedade do(a) Senhor(a) **SILVANIA SILVA MATOS**, brasileira, casada, filha de Bento Serapiao Silva e de Olga da Silva Matos, portador(a) da carteira de identidade nº 30.20.67-09, SSP-SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 622.420.755-00. A área em regularização não consta de informações de titulares de domínio e matrícula registrária no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Monte Santo-BA. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos possíveis interessados do perímetro descrito em anexo, advertindo-se



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA

Página 1



que não apresentada a discordância perante o **Município de Monte Santo-BA**, localizado no endereço na **Praça Professor Salgado, nº 200, CEP: 48.800-000**, ou no e-mail: escrituralegal@montesanto.ba.gov.br, EM 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implicará em concordância com a regularização fundiária e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente Edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º, do art. 216-A, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Será o presente edital publicado no Diário Oficial deste Município.

Monte Santo-BA, 12 de maio de 2022.

ANTONIEL DA SILVA BRITO
Vice-Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 261, de 2021



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA

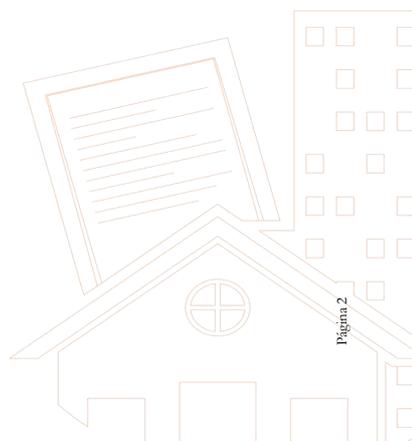




TABELA DE VÉRTICES	
	COORDENADAS
P01	463482,30 m E 8846214,50 m S
P02	463451,70 m E 8846214,60 m S
P03	443455,20 m E 8846216,30 m S
P04	463472,50 m E 8846218,10 m S

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO:	
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO PARA FINS DE REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
Imóvel:	01.01.105.0302.001
Inscrição imobiliária:	01/01
Escala:	1:2500
Endereço:	LOTE 302, QUADRA 105, SETOR 01
Data:	SETEMBRO/2021
Proprietário:	RUA CORONEL JOÃO CORDEIRO, SIN
Área total:	212,51m²
Município:	CENTRO
CPF:	MONTE SANTO/BA
Responsável técnico:	SILVANIA SILVA MATOS
Nº ART:	622.420.755-00
Sistema referencial:	ENIO PEREIRA SILVA - 051651438-5D
Projeto de assentamento:	BA20210629561
Assinatura:	LUCAS FRANÇA
Assinatura:	SIRGAS 2000
Assinatura:	63.65M
Proprietário: Silvana Silva Matos CPF: 622.420.755-00	
Recip. Tec.: Enio Pereira Silva Eng. Civ. - CREA 051651438-5D	
Aprovação:	

RUA CEL. JOÃO CORDEIRO	



MEMORIAL DESCRITIVO

(Regularização Fundiária Urbana Consolidada)

Imóvel: 01.01.105.0302.001

Proprietário(a): Sílvia Silva Matos

CPF/MF: 622.420.755-00

Endereço: Rua Coronel João Cordeiro, S/N, Centro, Monte Santo/BA

Resp. Técnica: Enio Pereira Silva

CREA-BA: 051651438-5D

Formação: Engenheiro Civil

Sistema Geodésico: Sirgas2000 / Fuso 24L / MC: -39°

Coordenadas: UTM

Área (m²): 212,51m²

Perímetro (m): 63,55m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas UTM Este 463482.3m e UTM Norte 8846214.5m, deste segue confrontando pelo lado Sul com JOSÉ ANTÔNIO CORREIA FRANÇA (01.01.105.0312.001), e distância de 21,55m até o vértice 2 de coordenadas UTM Este 463451.7m e UTM Norte 8846214.6m, deste segue confrontando pelo lado Oeste com CONFRONTANTE À IDENTIFICAR (01.01.105.0154.001), e distância de 9,33m até o vértice 3 de coordenadas UTM Este 443455.2m e UTM Norte 8846216.3m, deste segue confrontando pelo lado Norte com JOSÉ ALVES DIAS (01.01.105.0295.001), e distância de 23,49m até o vértice 4 de coordenadas UTM Este 463472.5m e UTM Norte 8846218.1m, deste segue confrontando pelo lado Leste com Rua Coronel João Cordeiro, e distância de 9,18m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste polígono. O perímetro possui 63,55m e a área é de 212,51m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000.

Projeto georreferenciado: 4 vértices; **Sistema Geodésico:** Sirgas2000 / Fuso 24L / MC: -39°;

Coordenadas: UTM.



Monte Santo-BA, Setembro/2021

Proprietário:

SILVANIA SILVA MATOS
CPF/MF: 622.420.755-00

Responsável Técnico:

ENIO PEREIRA SILVA
CREA-BA 051651438-5D

Aprovação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33